



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 47/48 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 225/15)  
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Manoel Francisco Flores Muñoz o espaço livre localizado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Francisco Flores Muñoz o espaço livre delimitado pelas ruas Egídio Felini, João Amado Coutinho e Travessa Gerônimo Espejo, Setor 215 - Quadra 3, localizado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente

RNB/okm